
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 63.478.591,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 63.478.591,20 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041030206114178726 - TJPA-FRC	01500000012	339093	537.117,00
071011545114897645 - SEOP	01500000001	449035	6.768.733,00
071011545115087552 - SEOP	01500000001	449035	4.063.623,48
071011751214897480 - SEOP	01500000001	449035	6.167.643,52
121010309114948945 - MP	01500000001	319011	24.955.918,66
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	1.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	2.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	6.000.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	444042	3.262.055,54
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	5.323.500,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339039	200.000,00
691012369514988793 - SETUR	01500000001	335085	3.200.000,00
TOTAL			63.478.591,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.641, DE 12/12/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.